

Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.

Aviso n.º 5424/2005 (2.ª série). — Faz-se público o resultado final das provas de acesso à categoria de investigador auxiliar requeridas pela funcionária abaixo indicada, para as quais foi nomeado o júri cuja constituição foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 11 de Janeiro de 2005 (despacho n.º 691/2005):

Engenheira Paula Cristina Cunha dos Santos — *Aprovada com distinção e louvor.*

11 de Maio de 2005. — O Vice-Presidente, *António José Lopes de Melo.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Biblioteca Nacional

Aviso n.º 5425/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 26 de Abril de 2005 do director da Biblioteca Nacional, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para o preenchimento de dois lugares de técnico profissional de 2.ª classe da carreira e do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional, criado pela Portaria n.º 775/98, de 16 de Setembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas mencionadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Área funcional — secretariado, extensão cultural, relações públicas, apoio técnico e utilização de equipamento de informática.

4 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou na adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso profissional.

5 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 42/96, de 7 de Maio;

Decreto-Lei n.º 89/97, de 19 de Abril;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 — Remuneração, local e condições de trabalho:

6.1 — A remuneração é a correspondente à categoria posta a concurso constante da tabela que constitui o anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

6.2 — O local de trabalho é na Biblioteca Nacional, Campo Grande, 83, Lisboa.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais:

Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública ou agente nas condições referidas no n.º 1 ou no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Encontrar-se nas condições previstas na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7.3 — Os candidatos deverão reunir os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso até ao termo do prazo fixado no presente aviso para a apresentação das candidaturas.

8 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Rosa Maria Tavares Marcelino Galvão, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Leonor da Silva, técnica superior principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria da Conceição Henriques Ferreira, chefe de secção, em regime de substituição.

Vogais suplentes:

Dr. José Luís Narciso, técnico superior de 2.ª classe de biblioteca e documentação.

Dina Maria da Fonseca Penetra, técnica profissional especialista principal de biblioteca e documentação.

9 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular.

O método de selecção indicado nas alíneas a) e b) tem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que nele obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9.1 — Prova de conhecimentos — a prova de conhecimentos visa avaliar o nível dos conhecimentos académicos e profissionais do candidato exigíveis e adequados ao exercício da respectiva função.

9.1.1 — A prova de conhecimentos, graduada de 0 a 20 valores, é oral, com uma duração de até quarenta e cinco minutos, e obedece ao seguinte programa, aprovado por despacho do presidente, por delegação, do ex-Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro de 29 de Julho de 1996, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 16 de Agosto de 1996:

- 1) Noções gerais do sistema de organização e funcionamento da Administração Pública;
- 2) Direitos e deveres dos funcionários e agentes da Administração Pública — «Carta deontológica»;
- 3) Estrutura orgânica do Ministério da Cultura — noções gerais;
- 4) O Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro — atribuições, objectivos e competências;
- 5) Noções elementares do circuito documental — abordagem das diferentes fases de tratamento dos documentos bibliográficos;
- 6) Noções elementares do circuito do utilizador — abordagem dos diferentes serviços prestados ao utilizador;
- 7) A função cultural do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro — noções gerais;
- 8) Noções gerais sobre preservação e conservação de espécies bibliográficas;
- 9) Legislação de apoio — estrutura orgânica do Ministério da Cultura — Decreto-Lei n.º 42/96, de 7 de Maio;
- 10) Estrutura orgânica da Biblioteca Nacional — Decreto-Lei n.º 89/97, de 19 de Abril.
- 11) Regime jurídico de pessoal:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo n.º 2 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

- 12) Deontologia profissional — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (n.º 2 do artigo 21.º), «Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública», edição do Secretariado para a Modernização Administrativa.

Nota. — As referências ao ex-Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro devem ser entendidas como feitas à actual instituição, Biblioteca Nacional.

9.2 — Avaliação curricular — a avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do currículo profissional, nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Sistema de classificação final — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção adoptados considerando-se não aprovados os candidatos que nos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes

dos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director da Biblioteca Nacional, podendo ser entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal, Campo Grande, 83, em Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo de entrega das candidaturas para a mesma morada, 1749-081 Lisboa, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Nome, estado civil, residência, código postal, telefone e número e data do bilhete de identidade;
- b) Habilitações literárias (com a correspondente nota classificativa final);
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos e outros);
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- e) Indicação da categoria que detém, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo;
- f) Identificação do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que foi publicado o respectivo aviso.

13.2 — Os requerimentos de admissão serão acompanhados da seguinte documentação:

- a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado;
- b) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
- c) Fotocópia de documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Fotocópia de documentos comprovativos dos elementos que o candidato entenda dever apresentar para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade.

13.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso, conforme o estabelecido no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, bem como de solicitar aos serviços a que os candidatos pertencem os elementos considerados necessários, designadamente os seus processos individuais, de harmonia com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos — artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Biblioteca Nacional, Campo Grande, 83, Lisboa.

17 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

18 — O presente aviso será registado na bolsa de emprego público no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

16 de Maio de 2005. — Pelo Director de Serviços de Administração Geral, a Chefe de Repartição, *Ana Silva*.

Inspecção-Geral das Actividades Culturais

Aviso n.º 5426/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho da inspectora-geral das Actividades Culturais de 26 de Abril de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a partir da data da publicação no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para o preenchimento de dois lugares vagos existentes na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico

superior do quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Culturais (IGAC), constante do anexo da Portaria n.º 986/98, de 24 de Novembro.

2 — Lugares a prover (quotas) — aos dois lugares existentes no quadro de pessoal da IGAC será fixada a seguinte quota, nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Um lugar a preencher por um funcionário do quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Culturais e um lugar a preencher por um funcionário do quadro de pessoal de outros organismos.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 141/2001, de 24 de Abril.

4 — Conteúdo funcional:

4.1 — Conteúdo funcional relativo à quota a preencher pelo funcionário do quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Culturais — certificação, classificação e autenticação de actividades culturais;

4.2 — Conteúdo funcional relativo à quota a preencher por funcionários de outros organismos — é requisito especial e preferencial de admissão as licenciaturas em Engenharia Civil — licenciamentos de recintos de espectáculos de natureza artística — ou em Direito — apoiar e assegurar a conformidade legal e técnica da actividade desenvolvida pela Inspecção-Geral das Actividades Culturais, bem como informar e processar todos os assuntos que lhe sejam submetidos relacionados com o regime jurídico da função pública.

5 — Prazo de validade — o presente concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares postos a concurso e caduca com o seu preenchimento.

6 — Local de trabalho — na Inspecção-Geral das Actividades Culturais, Palácio Foz, Praça dos Restauradores, 1250-187 Lisboa.

7 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a fixada para a categoria nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem candidatar-se os funcionários integrados na carreira de técnico superior que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Os referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Métodos de selecção — avaliação curricular, com carácter eliminatório para as classificações inferiores a 9,5 valores, e entrevista profissional de selecção.

10 — Sistema de classificação final — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Local de apresentação — no caso de entrega pessoal, esta deverá ser feita na Secção de Pessoal e Expediente, Praça dos Restauradores, Palácio Foz, Lisboa, durante as horas normais de expediente; no caso de envio pelo correio, este deverá ser feito, com aviso de recepção, para a mesma morada, Apartado 2616, 1116-802 Lisboa.

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à inspectora-geral das Actividades Culturais, contendo os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação e outras);
- d) Menção expressa das funções desempenhadas e indicação da actual categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;